



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: **2025.01.28.01**

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é a verificar a viabilidade da contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Públicos, visando orientar, auxiliar e acompanhar as atividades inerentes ao macroprocesso de compras e serviços de interesse da Câmara Municipal de Fortim.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Fortim enfrenta uma carência significativa de profissionais com expertise técnica e jurídica especializada em licitações e contratos, especialmente em relação à aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021. A falta de profissionais qualificados nesta área traz diversos desafios à Administração Pública, comprometendo a execução adequada dos processos licitatórios e a conformidade desses processos com as exigências legais vigentes.

Essa insuficiência de recursos humanos especializados gera riscos concretos para a integridade dos processos administrativos, aumentando a probabilidade de ocorrência de erros na interpretação e aplicação das normas, o que pode resultar em inconsistências e atrasos nas contratações públicas. Em consequência, projetos e serviços essenciais à população podem ser prejudicados ou sofrer atrasos, comprometendo a eficiência administrativa e a capacidade de resposta do município às demandas da sociedade.

Além disso, a ausência de profissionais com conhecimento específico sobre a nova legislação eleva o risco de penalidades, sanções e responsabilizações que poderiam ser evitadas com uma análise jurídica apropriada e tempestiva. A falta de suporte técnico qualificado afeta não apenas a qualidade dos processos licitatórios, mas também a transparência e a credibilidade da Administração perante os órgãos de controle e a sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Portanto, é imprescindível que a Câmara Municipal de Fortim busque enfrentar essa carência de profissionais especializados, para garantir que os procedimentos de contratação pública ocorram de forma legal, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A justificativa para a não previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) dos serviços de assessoria e consultoria especializados em Licitações e Contratos Públicos pode ser baseada nas seguintes razões:

✓ **Necessidade de Especialização Avançada e Ausência de Profissionais Qualificados na Estrutura Administrativa:** Anteriormente, o suporte em licitações e contratos era prestado por uma assessoria administrativa, mas, diante da complexidade crescente e das novas exigências introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, tornou-se evidente a insuficiência dessa estrutura. A administração municipal não conta com profissionais especializados em Licitações e Contratos Públicos em seu quadro atual, impossibilitando a execução dos serviços de forma segura e em conformidade com as novas diretrizes legais. A transição para uma assessoria jurídica mais qualificada tornou-se indispensável, mas não havia sido antecipada no planejamento inicial, justificando a ausência no PCA.

✓ **Prevenção de Riscos Jurídicos e Administrativos:** A contratação visa suprir a falta de expertise interna e mitigar riscos associados à aplicação da nova legislação, reduzindo a probabilidade de sanções, penalidades e atrasos administrativos. O suporte prestado pela assessoria administrativa tem se mostrado inadequado para interpretar e aplicar corretamente as disposições da nova lei, o que expõe o município a vulnerabilidades. Dada a urgência e a especialização requerida, a inclusão desse serviço no PCA não era viável, mas sua contratação emergente assegura o cumprimento das exigências legais e protege o município de potenciais riscos jurídicos.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução compreende a contratação de uma empresa ou profissional especializado para fornecer assessoria e consultoria jurídica contínua junto a Central de Licitações da Câmara Municipal de Fortim, incluindo:

**a) Qualificação Profissional:** Os profissionais jurídicos devem possuir formação de nível superior na área do Direito, com registro ativo e regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). É indispensável que os profissionais comprovem experiência específica em licitações e contratos administrativos, conforme a Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes que demonstrem sua atuação na área.

**b) Experiência Específica na Nova Lei de Licitações:** É essencial que pelo menos um dos profissionais possua experiência comprovada na aplicação da Lei nº 14.133/2021, por meio de atestados ou certificações que atestem capacitação específica nesta legislação. Este requisito visa assegurar que



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



o contratado esteja apto a interpretar e aplicar as novas diretrizes em conformidade com as normativas atualizadas.

**c) Capacidade de Prestação de Serviços de Forma Presencial e Remota:** Os serviços deverão ser realizados tanto de forma presencial quanto não presencial, de acordo com as demandas da Administração. O profissional designado para atuação presencial deverá cumprir a carga horária necessária para suporte direto nas instalações indicadas pela Câmara Municipal de Fortim, enquanto a equipe remota deverá assegurar disponibilidade para consultas e pareceres de caráter consultivo, por meio eletrônico, sem restrição de quantidade de atendimentos, garantindo o suporte necessário em tempo integral.

**d) Aptidão Técnica para Análise de Documentos e Atos Processuais:** Os profissionais designados devem ter aptidão para analisar projetos básicos, elaborar termos de referência e minutas de editais, prestar assessoramento nas fases de instrução processual, responder a impugnações e recursos administrativos, e acompanhar as fases procedimentais das licitações, a fim de assegurar a conformidade dos processos com as diretrizes normativas vigentes.

**e) Capacidade de Identificação e Mitigação de Riscos:** A equipe contratada deve possuir conhecimento técnico e prático para antecipar riscos legais e administrativos nos processos licitatórios, propondo medidas preventivas, a fim de reduzir a possibilidade de sanções e prejuízos à Administração. Esse conhecimento é fundamental para resguardar a Câmara Municipal de Fortim de exposições desnecessárias e vulnerabilidades jurídicas.

f) A contratada se compromete a disponibilizar, para o cumprimento do presente contrato, dois (2) prepostos que deverão atuar de forma presencial, ficando alocados na Central de Licitações da Câmara Municipal de Fortim. Os prepostos deverão estar disponíveis para desempenhar as atividades relacionadas ao objeto do contrato, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Fortim, durante o período acordado entre as partes.

#### **EQUIPE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo, os profissionais abaixo especificados:

02 (dois) profissionais de nível superior, na área do direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada na área de licitações e contratos públicos, com experiência comprovada por atestados de capacidade técnica;

01 (um) profissional de nível superior, na área do direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada na área de licitações e contratos públicos, bem como na aplicação da Lei nº 14.133/21, com experiência comprovada por atestados, declarações, diplomas e/ou certificados;

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



01 (um) membro da equipe técnica com aptidão para o desempenho do objeto da licitação, com experiência comprovada por atestados, declarações, diplomas e/ou certificados;

- Os serviços contratados serão prestados de forma presencial e não presencial, da seguinte forma:

Os profissionais da área do direito terão uma carga horária presencial de 36 (trinta e seis) horas/mês. A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante, correndo às expensas da Contratada todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

01 (um) profissional técnico terá uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas/mês, para prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela contratante.

Os profissionais terão a carga horária de forma NÃO PRESENCIAL, referindo-se à demanda Consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagens instantâneas, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado por esta.

Os serviços serão prestados em local indicado pela contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores do município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada preferencialmente de forma formal, no formato de parecer, somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos.

- A relação com a indicação dos profissionais designados para composição da equipe deverá ser apresentada quando do momento da contratação.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Nos últimos anos, observou-se uma demanda muito grande de consultas jurídicas mensais, envolvendo análises de contratos, pareceres legais e suporte em processos administrativos.

Além disso, a instituição prevê a realização de diversas atividades ao longo do ano que requerem suporte jurídico, como licitações, elaboração de contratos e conformidade com novas legislações.

A escolha por um contrato anual está alinhada com o planejamento orçamentário, permitindo uma gestão mais eficiente de recursos e evitando a necessidade de contratações emergenciais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Optar por uma contratação anual ao invés de contratos pontuais ou emergenciais trará economia e eficiência, permitindo uma melhor gestão de tempo e recursos, além de assegurar que a instituição tenha sempre suporte jurídico disponível.

Dessa forma, a justificativa demonstra que a contratação de serviços jurídicos por 12 meses é uma decisão estratégica, necessária para atender às demandas da instituição de forma adequada e eficaz.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Públicos, visando orientar, auxiliar e acompanhar as atividades inerentes ao macroprocesso de compras e serviços de interesse da Câmara Municipal de Fortim/CE.	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da necessidade de profissionais especializados em licitações e contratos, conforme identificado, realizou-se um levantamento de mercado para avaliar alternativas possíveis e justificativas para a solução mais adequada, considerando viabilidade técnica e econômica.

### 1. Contratação de Profissional Autônomo (Advogado Especialista) por Inexigibilidade de Licitação

Uma das soluções analisadas consiste na contratação direta de um advogado especializado em licitações e contratos, com comprovação de expertise na aplicação da Lei nº 14.133/2021. A contratação por inexigibilidade de licitação se justifica pelo caráter técnico singular do serviço, previsto no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que admite a contratação direta para serviços advocatícios especializados. Essa solução teria a vantagem de garantir atendimento especializado e sob demanda, com foco nas necessidades da Administração.

#### Vantagens:

- Atendimento direto e especializado para demandas jurídicas complexas.
- Possibilidade de contratação de profissionais com vasta experiência específica.
- Flexibilidade para definir as condições de prestação dos serviços.

#### Desvantagens:

- Limitação na capacidade de atendimento integral das demandas administrativas em larga escala.
- Dependência de um único profissional pode comprometer o acompanhamento contínuo de processos.
- Custos elevados devido à alta especialização, sem possibilidade de escalabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## 2. Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Licitações e Contratos por Inexigibilidade de Licitação

Outra alternativa viável seria a contratação de um escritório de advocacia especializado. Esse modelo possibilita a contratação de uma equipe multidisciplinar, garantindo suporte técnico para uma variedade de demandas, incluindo assessoria contínua e representação em processos licitatórios. A contratação por inexigibilidade, conforme o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, justifica-se pela natureza singular do serviço advocatício especializado em licitações.

### Vantagens:

- Disponibilidade de equipe com diferentes especializações;
- Garantia de atendimento contínuo e suporte técnico em larga escala;
- Facilidade para substituição de profissionais em caso de afastamento ou férias.

### Desvantagens:

- Custos mais elevados em comparação com a contratação de um profissional autônomo;
- Dependência de um contrato único, o que pode comprometer o controle direto sobre cada etapa do serviço;
- Eventual necessidade de adequação dos procedimentos internos do escritório aos fluxos da Administração Municipal;

## 3. Contratação de Consultoria Jurídica por Meio de Licitação Pública para Serviço Contínuo

A última alternativa considerada é a realização de uma licitação pública para a contratação de uma empresa de consultoria jurídica que preste serviços contínuos na área de licitações e contratos. Esse modelo pode proporcionar economia de escala e garantir competitividade no processo licitatório.

### Vantagens:

- Maior controle dos custos devido à competitividade do processo licitatório;
- Garantia de transparência no processo de escolha do prestador de serviços;
- Atendimento contínuo com a possibilidade de contratar uma equipe multidisciplinar.

### Desvantagens:

- Processo licitatório pode ser demorado, comprometendo a resposta imediata às demandas urgentes;
- Eventual dificuldade em identificar empresas com alta especialização técnica específica na Lei nº 14.133/2021, bem como a impossibilidade de definir critérios objetivos para contratação que também envolve o critério de confiança;
- Menor flexibilidade para ajustes contratuais e substituição de profissionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Considerando as necessidades técnicas e a complexidade das demandas jurídicas do Município de Fortim na área de licitações e contratos, a alternativa mais adequada é a **contratação de um escritório de advocacia especializado por inexigibilidade de licitação**. Esta solução é tecnicamente superior, pois possibilita o atendimento contínuo com uma equipe multidisciplinar, o que é essencial para garantir conformidade e acompanhamento integral dos processos licitatórios. O escritório também poderá fornecer flexibilidade e agilidade na resposta às demandas da Administração.

Economicamente, essa alternativa justifica-se pela segurança jurídica oferecida e pela redução de riscos associados a processos licitatórios deficientes, sanções e retrabalhos. A natureza contínua e especializada dos serviços garante o cumprimento das obrigações legais e a mitigação de custos associados a possíveis penalidades e atrasos administrativos na secretaria requisitante.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor para pagamento dos serviços será de R\$ 11.962,29 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) mensais, por um período inicial de 12 (doze) meses, perfazendo um total global de R\$ 143.547,56 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por secretaria demandante, conforme preço médio do levantamento realizado no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE:

Órgão	Fonte: Portal de Licitações do TCE/CE	Processo	Valor mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
Câmara Municipal de Quixeramobim	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibibilidade/detalhes/proc/222551/licit/38966">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibibilidade/detalhes/proc/222551/licit/38966</a>	<a href="#">19.002/2023-IN</a>	R\$ 12.170,23	R\$ 146.042,80
Município de Irauçuba	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibibilidade/detalhes/proc/220380/licit/38443">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibibilidade/detalhes/proc/220380/licit/38443</a>	<a href="#">2023.05.17.01IN</a>	R\$ 9.916,66	R\$ 119.000,00
Município de Cruz	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibibilidade/detalhes/proc/170751/licit/28266">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibibilidade/detalhes/proc/170751/licit/28266</a>	<a href="#">INEX01/21-SEGAF</a>	R\$ 13.800,00	R\$ 165.600,00
			<b>Valor médio mensal (R\$)</b>	<b>R\$ 11.962,29</b>
			<b>Valor médio anual (R\$)</b>	<b>R\$ 143.547,56</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender às demandas especializadas da Câmara Municipal de Fortim na área de licitações e contratos, é necessária a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica. A contratação abrange o acompanhamento e suporte jurídico integral durante todas as fases dos processos licitatórios, desde a análise inicial de documentos até a fase de contratação e execução. A solução proposta contempla as seguintes atividades:

### a) Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Prestação de serviços jurídicos na área de licitações e contratos, com ênfase na aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021. Essa assessoria inclui a orientação e suporte técnico em questões jurídicas complexas, com foco em garantir a conformidade legal dos procedimentos licitatórios do município. A consultoria será realizada de forma contínua, garantindo o cumprimento dos requisitos normativos e a minimização de riscos legais.

#### **b) Apoio na Elaboração e Análise de Documentos Licitatórios**

A equipe contratada deverá assessorar a Câmara na elaboração de projetos básicos, termos de referência, minutas de editais e outros documentos essenciais ao processo licitatório. Esse apoio visa assegurar que todos os documentos estejam alinhados com as exigências legais e com as melhores práticas, prevenindo irregularidades e inconsistências documentais.

#### **c) Orientação e Assessoramento nas Fases do Processo Licitatório**

A solução inclui o acompanhamento jurídico durante as diversas fases do processo licitatório, oferecendo suporte na análise de documentos apresentados pelos participantes, em impugnações, recursos e na realização de sessões públicas de licitação. A equipe contratada também deverá atuar na elaboração de respostas e orientações formais para questionamentos que possam surgir ao longo do processo.

#### **d) Identificação e Mitigação de Riscos Legais**

Devido à complexidade dos processos licitatórios, a equipe de assessoria jurídica contratada deverá atuar preventivamente, identificando riscos legais e administrativos associados a cada processo licitatório. Serão propostas medidas mitigadoras, para garantir que os procedimentos ocorram com segurança jurídica e minimizar a exposição do Município a sanções e penalidades.

#### **e) Capacitação e Treinamento para a Equipe Interna**

A solução prevê a realização de treinamentos e capacitações periódicas para os servidores municipais envolvidos nos processos licitatórios. Esses treinamentos permitirão que a equipe se mantenha atualizada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e adotem as melhores práticas na condução dos processos licitatórios.

#### **f) Atendimento Presencial e Remoto**

A prestação dos serviços será realizada de forma híbrida, com parte das atividades sendo conduzidas presencialmente e parte remotamente. Para garantir a continuidade do atendimento, a equipe contratada deverá disponibilizar profissionais para o atendimento remoto, oferecendo suporte por meios eletrônicos para consultas formais e emergenciais. O atendimento presencial será feito conforme necessidade, com um dos advogados presentes nas instalações do Município para tratar de demandas específicas.

Considerando a natureza dos serviços, será exigido que a empresa ou profissional contratado mantenha prontamente disponível um canal de comunicação para suporte e assistência técnica nas questões consultivas e procedimentais, sem restrição de quantidade de consultas. Toda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



orientação formal deverá ser registrada em pareceres escritos, elaborados exclusivamente por profissionais devidamente qualificados.

Dessa forma, a contratação será realizada por contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com profissional ou escritório de notória especialização, assegurando que a Câmara Municipal de Fortim conte com um atendimento jurídico especializado e contínuo para enfrentar os desafios complexos dos processos de licitação e contratos administrativos.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de licitações e contratos não será parcelada, uma vez que a natureza do serviço exige uma execução integrada e contínua. Os serviços de orientação jurídica, análise de documentos licitatórios, acompanhamento processual e capacitação estão intrinsecamente interligados e são complementares entre si, demandando uma atuação conjunta e coordenada dos profissionais envolvidos para garantir a eficiência e a conformidade dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Fortim.

O parcelamento dessa contratação poderia comprometer a uniformidade e a consistência das orientações jurídicas fornecidas, além de gerar fragmentação nas análises e no acompanhamento dos processos. Esse risco de fragmentação aumentaria a probabilidade de interpretações divergentes ou inconsistentes, expondo a Câmara Municipal de Fortim a sanções e prejuízos jurídicos. Além disso, o caráter contínuo dos serviços demanda uma visão estratégica unificada para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e a mitigação de riscos associados a cada fase dos processos licitatórios.

Assim, o não parcelamento garante que a Câmara Municipal de Fortim receba um suporte jurídico de maneira integral e harmônica, preservando a qualidade, a segurança jurídica e a eficiência dos serviços prestados, atendendo plenamente ao interesse público.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ **Conformidade Legal:** Garantir que todos os processos licitatórios e contratuais estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, minimizando riscos de questionamentos ou sanções legais.
- ✓ **Eficiência na Elaboração de Documentos:** Agilizar a elaboração e análise de documentos jurídicos, como editais e contratos, assegurando que estejam claros, completos e em conformidade com as normas.
- ✓ **Redução de Riscos Jurídicos:** Identificar e mitigar potenciais riscos legais associados a processos de licitação e contratos, evitando litígios e problemas que possam comprometer a execução dos serviços.
- ✓ **Suporte em Contenciosos:** Prover assistência em eventuais contenciosos ou impugnações, garantindo uma defesa adequada e fundamentada, quando necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- ✓ **Capacitação da Equipe:** Promover treinamentos e orientações para a equipe interna, aumentando a compreensão sobre normas e procedimentos licitatórios, o que contribui para uma atuação mais assertiva.
- ✓ **Aprimoramento dos Processos Internos:** Auxiliar na melhoria dos processos internos relacionados a licitações e contratações, implementando boas práticas e ajustando procedimentos para maior eficiência.
- ✓ **Transparência e Ética:** Assegurar que todos os atos relacionados às licitações sejam realizados com transparência e ética, fortalecendo a confiança da sociedade e dos órgãos de controle.
- ✓ **Atendimento às Necessidades Específicas:** Adaptar a assessoria jurídica às particularidades e necessidades da instituição, oferecendo soluções personalizadas que atendam aos desafios enfrentados.
- ✓ **Acompanhamento de Mudanças Legislativas:** Manter a instituição informada sobre mudanças na legislação que possam impactar os processos licitatórios, garantindo que as práticas estejam sempre atualizadas.
- ✓ **Redução de Custos:** Por meio de uma assessoria jurídica eficiente, buscar minimizar custos decorrentes de litígios ou adequações corretivas, contribuindo para uma gestão financeira mais saudável.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Elaboração do Termo de Referência;
- Fornecer as informações técnicas, por meio do Termo de Referência, acerca da execução do objeto;
- Quando da realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada;
- Notificar a Contratada por escrito acerca das eventuais ocorrências, quando constatadas irregularidades na execução contratual.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados nos estudos realizados por esta Secretaria impactos ambientais decorrentes da contratação.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica é adequada e essencial para atender à necessidade de conformidade legal e eficiência nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Fortim. Essa medida assegura a qualidade, a legalidade e a eficiência das contratações públicas, promovendo uma gestão mais eficaz, transparente e alinhada com as exigências legais, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

#### 14. RESPONSÁVEIS

Fortim/CE, 29 de janeiro de 2025.

*Raimundo Nonato de Oliveira Neto*

Raimundo Nonato de oliveira Neto  
Membro da Equipe de Planejamento  
Portaria nº 012/2025

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br